

## **PROJETO DE LEI Nº 016/2019 – DO PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Nova Aurora-PR a campanha “Setembro Amarelo” e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos oficiais do Município de Nova Aurora-PR a campanha “Setembro Amarelo”.

**Parágrafo único.** A Campanha “Setembro Amarelo” será realizada anualmente no mês de setembro e tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre a temática da prevenção ao suicídio no Município.

**Art. 2º.** A Campanha “Setembro Amarelo” terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.

**Parágrafo único.** Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados na cor amarela, visando chamar atenção da população, de forma visual, sobre a prevenção ao suicídio.

**Art. 3º.** A realização da campanha “Setembro Amarelo” tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e segmentos organizados da sociedade civil, em conformidade com as seguintes diretrizes:

**I** – discutir e promover o debate sobre o suicídio, as tentativas de suicídio e suas possíveis causas; formação de grupos de auto ajuda;

**II** – contribuir para a redução dos casos de suicídio e tentativas de suicídio no Município;

**III** – estimular e disseminar, perante órgãos públicos, universidades, entidades, organizações não governamentais e demais instituições, o debate sobre o suicídio e tentativas de suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional;

**IV** – capacitar os profissionais que atuam na rede de atendimento em Nova Aurora;

**V** – garantir o fluxo de atendimento na rede de assistência;

**VI** – semana de prevenção com palestras para jovens e adolescentes, pais e outros, divulgação nas rádios, meios sociais.

**Art. 4º.** Esta Lei institui ainda o dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, a ser realizado no dia 10 de setembro.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aurora-PR, 06 de junho de 2019.

**Angela Maria Lovo Voinarovski**  
Vereadora

**Lucinéia Oliveira Advente Ferreira da Silva**  
Vereadora

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que ora se apresenta tem como principal objetivo a instituição do “Setembro Amarelo” no Município de Nova Aurora.

O Projeto também propõe a inclusão do “Setembro Amarelo” no calendário oficial anual de eventos do município, no mês de setembro.

Tanto a instituição do mês do “Setembro amarelo” quanto à sua inclusão no calendário de eventos do município, objetivam ajudar a prevenir os casos de suicídio e auxiliar as pessoas que, conseqüentemente, sofrem por causa desse problema.

Assim, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, uma vez que virá em benefício de um grande número de pessoas, notadamente daquelas que sofrem pelos malefícios oriundos de suicídio.

Nova Aurora-PR, 06 de junho de 2019.

**Angela Maria Lovo Voinarovski**  
Vereadora

**Lucinéia Oliveira Advente Ferreira da Silva**  
Vereadora